

Id:0E288E6A940BE6B0



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VIDEO INSTITUCIONAL E EVENTOS, UTILIZANDO CÂMERA E/OU DRONE E COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS E MATERIAL INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 75, II da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Do dia 20/04/2022 até o dia 25/04/2022 das 8h às 13h 30min - (Horário de Brasília – DF).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 51.000,00

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente no setor de licitações ou por e-mail lagodopiaui@pi.gov.br até a data e horário especulados na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o Departamento de Compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço.

Maiores informações e esclarecimentos: Avenida José Soares da Silva, 1488, Centro, Lagoa do Piauí - PI

E-mail: lagodopiaui@pi.gov.br

Publique-se.

Lagoa do Piauí-PI-PI, 18 de abril de 2022.

Agente de Contratação

Id:1518E9C467BDE4EE

ADMINISTRAÇÃO
 Secretaria Municipal

PREFEITURA DE
LUZILÂNDIA
 AGORA É TRABALHO

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO CONTRATO 020/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

Devido a um erro de digitação, A SRA PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar a presente errata, referente à publicação do extrato contrato referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios, com objeto Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 020, LEIA-SE: CONTRATO Nº 019.

Fernanda Pinto Marques
 Prefeita Municipal

Id:12525ED3ACA9E747

ADMINISTRAÇÃO
 Secretaria Municipal

PREFEITURA DE
LUZILÂNDIA
 AGORA É TRABALHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 003/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADE PRIVADA DA ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AOS ATOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (SINDICATOS E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO) E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL (PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS NA JUSTIÇA COMUM), JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA - PI, QUE ENTRE SI CELEBAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA E A EMPRESA NOGUEIRA E NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS INSCRITO NO CNPJ Nº 08.511.852/0001-55.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.190/0001-75, sito à Praça João José Filho nº 330 Centro CEP 64.160-000, Luzilândia, Piauí, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. Fernanda Pinto Marques, portadora do RG nº 1511686 SSP/PI e do CPF nº 755.600.203-97.

CONTRATADO: NOGUEIRA E NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ Nº 08.511.852/0001-55, estabelecida na Rua Orquídeas, nº 621, Bairro Fátima, Teresina-PI, neste ato representado por Sr. Alexandre de Castro nogueira com CPF Nº. 839.130.413-20, RG Nº 1302001 – SSP-PI residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA e a Empresa NOGUEIRA E NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ Nº 08.511.852/0001-55, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

a) O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93; conforme Contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Luzilândia, 09 de setembro de 2021.

Fernanda Pinto Marques
 Prefeita Municipal
 CONTRATANTE

NOGUEIRA E NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 CNPJ Nº 08.511.852/0001-55
 CONTRADADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____